

## RESOLUÇÃO Nº 079/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Geral da FURB para 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso IV da Resolução nº 37/2015, de 3 de novembro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir, no orçamento vigente da FURB, crédito adicional suplementar no valor de R\$940.509,67 (novecentos e quarenta mil e quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Modalidade	Fuente de Recurso	Destinação	Descrição	Valor
<b>34.01.12.364.0011.2226 - Manutenção das Atividades do Ensino Médio</b>				<b>9.639,82</b>
3.1.90.00.00.00.00.00	206	00000	Pessoal e Encargos Sociais	9.639,82
<b>34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior</b>				<b>926.229,83</b>
3.1.90.00.00.00.00.00	206	00000	Pessoal e Encargos Sociais	926.229,83
<b>34.01.12.364.0011.2305 - Manutenção do Hospital Universitário e Ambulatório</b>				<b>4.640,02</b>
3.1.90.00.00.00.00.00	206	00000	Pessoal e Encargos Sociais	4.640,02
<b>TOTAL</b>				<b>940.509,67</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no exercício financeiro de 2016, decorrente da fonte de recurso 0206, destinação 00000.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 20 de dezembro de 2016.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO